



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 647/93

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

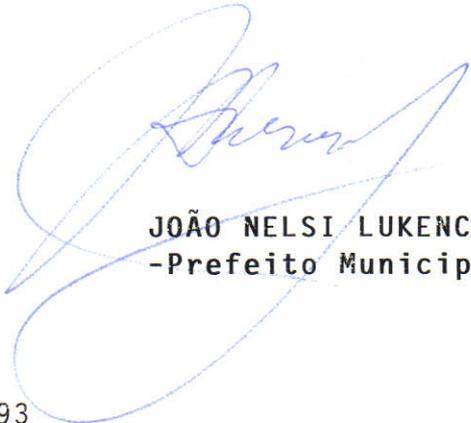
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000.000,00 (Trinta bilhões de cruzeiros), destinados a atender as insuficiências de dotações do Orçamento Programa vigente.

Art. 2º. Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos recursos previstos no artigo 43, parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. O Executivo Municipal regulamentará por Decreto, o reforço das dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, até o limite desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 1.993.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 1.993.

  
JOÃO NELSI LUKENCZUK  
-Prefeito Municipal-

Publicado no jornal

DIÁRIO DO  
de *Intense*, sob n.º 883

de 03/06/1989

  
(a) Responsável